



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
Dispõe sobre a constituição da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática – CAPED do Município de Amarante do Maranhão, bem como a organização, o acompanhamento e a fiscali... 2	

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA****Dispõe sobre a constituição da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática – CAPED do Município de Amarante do Maranhão, bem como a organização, o acompanhamento e a fiscalização****PORTARIA Nº 162/2023/SEMEDUC/GAB/SEC de 25 de setembro de 2023.**

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática – CAPED do Município de Amarante do Maranhão, bem como a organização, o acompanhamento e a fiscalização de Edital e aplicação de provas, e dá outras providências.” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado Maranhão, no uso das atribuições conferidas por lei, CONSIDERANDO a intenção administrativa de promover a elaboração de edital e seleção de candidatos dentro dos seus quadros funcionais de gestores escolares, do Município de Amarante do Maranhão/MA; CONSIDERANDO o Art. 6, capítulo IV do Decreto Municipal nº 026/2023 e edital nº 01/2023 da SEMEDUC; CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática – CAPED do processo Seletivo para Gestores Escolares do Município de Amarante do Maranhão; E CONSIDERANDO, por fim, a subordinação do Município de Amarante do Maranhão aos Princípios Gerais que regem a Administração Pública; RESOLVE: Artigo 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática – CAPED do processo seletivo para gestores escolares do Município de Amarante do Maranhão, bem como a organização, o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases do certame. Artigo 2º - A Comissão de Seletivo, ora constituída no âmbito do Município de Amarante do Maranhão /MA, será composta pelos seguintes membros: MEMBRO CARGO SEGMENTO COMPOSIÇÃO Neide Viera de Sousa Professora Secretária de Educação Titular Jamisson de Jesus Mendes Coordenador Secretária de Educação Titular Antônio Francisco Lopes da Cruz Coordenador Secretária de Educação Suplente Janaina de Sousa Xavier Santos Professora Secretária de Administração Titular Weliton Silva Secretário de Administração Secretária de

Administração Suplente Eva Alves Marinho Professora Conselho Municipal de Educação Titular Maria Betania Barros Duailibe de Sousa Professora Conselho Municipal de Educação Titular Rosirene Cavalcante Professora Conselho Municipal de Educação Suplente Artigo 3º - Os membros elencados no Artigo anterior foram devidamente indicados por seus respectivos segmentos, conforme previsão no Decreto Municipal nº 026/2023. Artigo 4º No que pertence as atribuições específicas, compete a essa Comissão: a) Analisar e validar os comunicados relacionados ao Seletivo; b) Julgar os eventuais recursos e impugnações; c) Receber e analisar os Relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas; d) Homologar o resultado final do Processo Seletivo; Artigo 5º - Aplicam-se aos membros dessa Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Seletivo Parágrafo Primeiro - Constituem motivo de suspeição ou impedimento: I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão do Seletivo ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida; II - Não poderão participar do Seletivo, os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau. Parágrafo Segundo - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a Secretaria Municipal de Educação por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no certame. Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 25 de setembro de 2023. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: m75ab3iipy20230926170935



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

